



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

PRIMEIRA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Na data de 23 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 60” e “Resolução CVM 81”, respectivamente), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.

2. MESA: Presidida pela Sra. Leticia Viana Rufino, e, para secretariá-la a Sra. Bárbara Fender Faustinoni.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 11ª Emissão da 1ª Série de Certificados de Recebíveis Imobiliários o da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 13.14 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 11ª Emissão da 1ª Série de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 08 de setembro de 2022, e posteriormente aditado (“Termo de Securitização”).

4. PRESENÇA: Representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora;

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) ratificar a autorização da devolução do valor de R\$ 117.423,67 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), ocorrida no dia 30 de novembro de 2022, pelos Titulares dos CRI Sênior à Conta do Patrimônio Separado, ante ao pagamento indevido da Amortização Extraordinária dos CRI Sênior, no valor de R\$ 117.423,67 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), ocorrido no dia 29 de novembro de 2022,



sendo certo que para efeitos de cálculo, consignam o preço unitário dos CRI Sênior (“PU CRI Sênior”) de R\$ 994,94900000 no dia 29 de novembro de 2022;

(ii) retificar autorização da devolução do valor de R\$ 50.509,79 (cinquenta mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos), ocorrida no dia 01 de dezembro de 2022, pelos Titulares dos CRI Subordinados à Conta do Patrimônio Separado, ante ao pagamento indevido da Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI Subordinados, no valor de R\$ 50.509,79 (cinquenta mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos), ocorrida no dia 30 de novembro de 2022, sendo certo que para efeitos de cálculo, consignam o preço unitário dos CRI Subordinados (“PU CRI Subordinados”) de R\$ 1.005,05100000 no dia 29 de novembro de 2022;

(iii) aprovar a dispensa dos Encargos Moratórios devidos referentes a 1 (um) dia de atraso de pagamento da Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI Subordinados;

(iv) autorizar ou não, a alteração do Cronograma de Obras descrito no Anexo VI da *Cédula de Crédito Bancário nº 61500088-6*, emitida em 08 de setembro de 2022 (“CCB”), pela CONSTRUTORA CASSIO E ADRIANO S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.567.677/0001-02 (“Devedora”), a partir de novembro de 2022, conforme Novo Cronograma de Obras, constante no Anexo I à presente ata;

(v) autorizar ou não, a alteração da data de término do exercício social do Patrimônio Separado de 30 de setembro de cada ano para 30 de junho de cada ano, sendo certo que a primeira data de término será 30 de junho de 2023; e

(vi) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. INSTALAÇÃO: A Presidente constatou os requisitos para a instalação da assembleia e deu seguimento às deliberações.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a autorização da devolução do valor de R\$ 117.423,67 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), ocorrida no dia 30 de novembro de 2022, pelos Titulares dos CRI Sênior à Conta do Patrimônio Separado, ante ao pagamento indevido da Amortização Extraordinária dos CRI Sênior, no valor de R\$ 117.423,67 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), ocorrido no dia 29 de novembro de 2022, sendo certo que para efeitos de cálculo, consignam o PU CRI Sênior de R\$ 994,94900000 no dia 29 de novembro de 2022;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos

termos do item (ii) da Ordem do Dia, a autorização da devolução do valor de R\$ 50.509,79 (cinquenta mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos), ocorrida no dia 01 de dezembro de 2022, pelos Titulares dos CRI Subordinados à Conta do Patrimônio Separado, ante ao pagamento indevido da Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI Subordinados, no valor de R\$ 50.509,79 (cinquenta mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos), ocorrida no dia 30 de novembro de 2022, sendo certo que para efeitos de cálculo, consignam o preço unitário dos CRI Subordinados (“PU CRI Subordinados”) de R\$ 1.005,05100000 no dia 29 de novembro de 2022;

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, aprovam a dispensa dos Encargos Moratórios devidos referentes a 1 (um) dia de atraso de pagamento da Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI Subordinados;

(iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, a alteração do Cronograma de Obras descrito no Anexo VI CCB, emitida pela Devedora, a partir de novembro de 2022, conforme Novo Cronograma de Obras, constante no Anexo I à presente ata;

(v) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do Dia, a alteração da data de término do exercício social do Patrimônio Separado de 30 de setembro de cada ano para 30 de junho de cada ano, sendo certo que a primeira data de término será 30 de junho de 2023; e

(vi) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens aprovados acima.

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e, independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, eximem, neste ato, a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

8.1. A presente ata é lavrada nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 81, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota.

8.2. A presente assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos Titulares dos CRI, com votos proferidos via correio eletrônico que foram arquivados na sede da Emissora.

8.3. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

8.4. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes. Presidente: Letícia Viana Rufino; Secretária: Bárbara Fender Faustinoni. Assinatura dos Titulares dos CRI presentes: conforme Anexo I à presente assembleia; Emissora: Companhia Província de Securitização; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022.

Mesa:

Letícia Viana Rufino
Presidente

Bárbara Fender Faustinoni
Secretária

[As assinaturas seguem na próxima página.]

[Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.]



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

[Página de assinaturas da 1ª (Primeira) Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliário da 11ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de dezembro de 2022]

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Agente Fiduciário

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF/ME: 011.155.984-73





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

[Anexo I da 1ª (Primeira) Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de dezembro de 2022]

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

[Anexo II da 1ª (Primeira) Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização, realizada em 22 de dezembro de 2022]

Novo Cronograma de Obras

Período	Mês	Mensal Acumulado	Acumulado Previsto
3	nov/22	47,61%	47,61%
4	dez/22	1,97%	49,58%
5	jan/23	1,82%	51,40%
6	fev/23	4,34%	55,74%
7	mar/23	4,09%	59,83%
8	abr/23	4,89%	64,72%
9	mai/23	7,01%	71,73%
10	jun/23	5,85%	77,58%
11	jul/23	5,61%	83,19%
12	ago/23	6,08%	89,27%
13	set/23	4,84%	94,11%
14	out/23	3,02%	97,13%
15	nov/23	2,87%	100,00%

